

Rosário Oeste/MT, 15 de Junho de 2023.

Ofício nº. 119/GAB/PMRO/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 016/2023, para a devida apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, que refere-se ao Projeto de Lei Municipal que: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”***.

Atenciosamente,



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

FLAVIO LOUREIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste –MT

MENSAGEM N.º 016/2023

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, mensagem contendo o Projeto de Lei Municipal que: **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”**, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

Estamos encaminhando a esta casa Legislativa o projeto de lei com o intuito de adequarmos nossa Lei Orçamentária Anual aprovada pela lei n° 1692 em 19 de dezembro de 2022.

Em tempo informamos que a mencionada adequação se dá para atender as normas vigentes que norteiam a contabilidade pública, visando sempre uma melhor transparência nos atos administrativos e correta classificação contábil, bem como atender aos anseios da população.

O projeto de lei em questão cria o elemento de despesa na ação CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS, a qual não esta contemplada na LOA vigente em 2023.

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei, cuja matéria contempla a consolidação definitiva da gestão administrativa do nosso município, pelo qual invoco **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA** visando à apreciação e votação desta matéria.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 00/2023

de 15 de Junho de 2.023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALEX STEVES BERTO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, para Inclusão de dotações e Fontes de Recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

ORGÃO/UNIDADE/FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
08.001.15.451.0055.10590	3390390000	15000000000	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64:

ORGÃO/UNIDADE/FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE	REDUÇÃO
08.001.04.122.0003.20540	3.3.90.39.00.00	15000000000	30.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários no crédito aberto no Artigo 1º, nos termos do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 até o limite estabelecido no inciso I, art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 1692/2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rosário Oeste - MT em 15 de Junho de 2.023

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal